

### CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E

Propositura: Projeto de Lei n. 09/2020, protocolado nesta Casa de Le

mouricio Ro

de fevereiro de 2020, às 15h e 10min;

Ementa:

"AUTORIZA A ABERTURA E CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS".

Autoria: PODER EXECUTIVO

#### PARECER

O Vereador, Edson Rinaldo Spirito, Membro (ausente) e Maria Christina Cury Vieira Coelho, Presidente, adota o Relatório apresentado pelo Vereador Alceu Antonio Mazziero, Relator, bem como acompanha o seu respectivo voto.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação delibera, por unanimidade, pela emissão de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 009/2020, "AUTORIZA A ABERTURA E CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS", devendo, pois, o mesmo ser encaminhado ao Egrégio Plenário para a competente deliberação.

Dois Córregos, 05 de março de 2020.

MARIA CHRISTINA CURY VIERIA COELHO

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator

**EDSON RINALDO SPIRITO** Membro (ausente)

Oficial de Atendimento e Administração

4ª Sessão Legislativa 17ª Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Lei n. 009/2020



### CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei do Executivo n. 009/2020, protocolado nesta

Casa de Leis em 21 de fevereiro de 2020, às 15h e 10min;

Ementa:

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Resolução em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

## **RELATÓRIO**

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se o Projeto de Lei n. 009/2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS", no valor de R\$ 153.933,33 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e trinta e três centavos), conforme desmembramento descriminado.

Trata-se de convênio MAPA N° 888650/2019 através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através de emenda parlamentar do Deputado Federal Arnaldo Jardim, atendendo ao oficio do vereador Edson Rinaldo Spirito.

Tendo em vista que o projeto atende as normas legais e constitucionais entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.

É o relatório.

### **VOTO**

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 009/2020, de autoria do Poder Executivo, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Ses≴ões, 03 de março de 2020.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator

Recebido

MARCELO PETRONCARI
Oficial de Atendimento e Administração

4º Sessão Legislativa 17º Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Lei n. 009/2020